



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0312/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2018 – GMS Nº 1469/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PARA O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

PROTOCOLO nº 19.201.799-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADO: **LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.364.152/0003-99, com sede na Rua Alferes Poli, nº 1916, Centro, CEP: 80.230-090 - Curitiba/PR, neste ato representado legalmente pelo senhor **Willian Lopes de Aguiar**, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57, portador da carteira de identidade nº 3.975.588, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, s/nº, Quadra V, Lote 6, Condomínio Bosque das Mansões, bairro Roçado, CEP:88.108-430, São José/SC.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 340/2018 – GMS nº 1469/2018, nos termos da sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **17/07/2022** até **16/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 2.812,88 (dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 33.754,56 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

1 de 2

Protocolo nº 19.201.799-8 – Contrato nº 340/2018 – GMS nº 1469/2018 – Quarto Termo Aditivo

Inserido ao protocolo **19.201.799-8** por: **Carlos Alberto Rosa** em: 15/07/2022 09:49. As assinaturas deste documento constam às fls. 159a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f380d73def33ec7ca442023fc0135847**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0312/2022**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.022.

**Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Willian Lopes de Aguiar
LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



ePROTOCOLO



Documento: **031220224T.ALINCESEGURANCAPATRIMONIALLTDACONTRATOn3402018DEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 15/07/2022 14:08.

Assinatura Simples realizada por: **Willian Lopes de Aguiar** em 15/07/2022 11:35.

Inserido ao protocolo **19.201.799-8** por: **Carlos Alberto Rosa** em: 15/07/2022 09:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f380d73def33ec7ca442023fc0135847.